

ATA Nº 10/2022, DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECUPERAÇÃO DOS BENS AMBIENTAIS LESADOS (CRBAL)

No dia 08/03/2022, às 14h, conforme convocação via e-mail efetuada dentro do prazo regimental, reuniram-se em evento virtual, sob a presidência do primeiro, os conselheiros Márcio Fernando Nunes, secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo; Norberto Ortigara, secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento; Everton Souza, presidente do Instituto Água e Terra; Nelson Luiz Gomez, presidente do Instituto de Engenharia do Paraná; Marcos Domakoski, presidente do Movimento Pró-Paraná; e Maurício Kalache, coordenador da área de defesa do patrimônio Público do Ministério Público do Paraná, representando o procurador-geral da Justiça, Gilberto Giacoia.

O quórum foi conferido pelo secretário do Conselho, sr. Eugênio Stefanello, que registrou a presença dos conselheiros.

O presidente Marcio Nunes tomou a palavra e abriu a palavra para tribuna livre. E explicou que ata da reunião anterior já foi encaminhada previamente aos conselheiros, motivo pelo qual solicita a dispensa da leitura. A ata foi aprovada pelos participantes de forma unânime.

Em seguida, o presidente Marcio Nunes fez a leitura da Ordem do Dia:

1. Apresentação e votação da aderência das fichas técnicas de novos programas e projetos enquadrados no acordo;
2. Aprovação dos planos de aplicação referentes à terceira e à quarta parcelas, dos programas cuja aderência foi aprovada;
3. Discussão do Edital de Chamamento de Projetos;
4. Assuntos Gerais.

Ele prosseguiu informando que a próxima reunião será convocada para o dia 29 de março, quando será apresentado o novo presidente do Conselho, e que a nova composição do Conselho é que decidirá sobre os Planos de Aplicação referentes à terceira e quarta parcelas do acordo judicial. E que ainda nessa reunião de 29 de março gostaria de apresentar os editais de chamamento público para projetos da ONGs e sociedade civil, no valor de R\$ 120 milhões.

Em seguida passou-se a deliberar sobre o Item 1 da Ordem do Dia. O presidente informou que na última reunião ficou pendente a aprovação da aderência de uma ficha técnica, agora com as melhorias sugeridas pelos conselheiros: “Acessos náuticos como apoio às comunidades tradicionais, fiscalização e turismo responsável nas unidades de conservação”. E solicitou ao Diretor do IAT Rafael Andreguetto que apresentasse a ficha técnica do projeto. Ele explicou que foram feitas reuniões com todos os conselheiros acerca do tema, e recebidas sugestões de modificações nos critérios de como serão aplicados os recursos. E que, agora, o projeto está totalmente adequado ao que rege o acordo judicial. E explicou que a terminologia “parques” causava uma dificuldade de entendimento, até por haver o programa Parques Urbanos, e mesmo a população entende o termo como área de lazer e recreação. E explicou as mudanças feitas na metodologia contida na Ficha Técnica, ressaltando um compromisso de anexar os diagnósticos de cada unidade de conservação. O litoral paranaense, prosseguiu, tem 16 Unidades Estaduais de Conservação e 10 Unidades Federais de Conservação, além das RPPNs,

que também são unidades de conservação de uso sustentável. Assim, entende que forma cumpridas todas as solicitações e apontamentos para que o projeto possa ser considerado aderente ao acordo.

A conselheira Leticia, representante da PGE, disse que a ficha foi exaustivamente estudada, e sugeriu trocar o termo “unidades de conservação” por “*unidades de conservação de proteção estadual ou federal integral e seus respectivos entornos que possuirão acessos náuticos*”. Também lembrou que sugeriu que os diagnósticos das unidades de conservação fossem anexados, para facilitar a aprovação do plano de aplicação – no que o diretor Rafael Andreguetto de imediato se prontificou. E seguida, a aderência do projeto ao item 4.2.1 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

A seguir, passou-se a deliberar sobre os planos de aplicação referentes à terceira e à quarta parcelas, dos programas cuja aderência foi aprovada. O presidente ressaltou que esse trabalho deverá ter prosseguimento pelo próximo presidente, e que espera que o governo até o final do ano consiga concluir e entregar vários dos projetos aprovados.

E lembrou que os conselheiros receberam por e-mail um esboço com a sugestão da aplicação dos recursos referentes às parcelas 3 e 4 do acordo judicial, num valor total de R\$ 464 milhões. E que os valores encaminhados são ainda uma sugestão, e que serão deliberados pelos membros do Conselho na próxima reunião ordinária. Prosseguiu explicando que a proposta do IAT é destinar os recursos da seguinte forma: a maior parcela, R\$ 120 milhões, para o edital de chamamento público; R\$ 80 milhões para adequação de estradas rurais; R\$ 60 milhões para apoio a comunidades tradicionais e ligação pluvial em unidades de conservação; R\$ 70 milhões para Parques Urbanos; R\$ 10 milhões para o programa i9 Ambiental; R\$ 14 milhões para o PAC dos rios Mascate e Palmital; R\$ 40 milhões para controle de erosão e drenagem urbana; R\$ 30 milhões para controle de erosão; 20 milhões para viveiros do IAT; e R\$ 20 milhões para fiscalização ambiental. Lembrou ainda que o IAT convocará em breve os aprovados em concurso que foi realizado após 30 anos, e que são mais de 500 servidores, entre concursados, PSS, bolsistas, que precisarão de estrutura e equipamentos. Lembrou ainda que os valores referentes à primeira e segunda parcelas já estão tendo andamento, com convênios sendo assinados. Somente nas duas primeiras parcelas, ressaltou, são 1.300 convênios, que demandam um esforço extraordinário para sair do papel.

Em seguida, passou-se a deliberar sobre o Item 3 da Ordem do Dia, Discussão do Edital de Chamamento de Projetos. A diretora Edneia disse que o Manual de Chamamento está completo e que este era o papel do CRBAL, e quer o edital em si deverá ser elaborado pelo IAT, órgão gestor do FEMA. E que minutas de portaria foram publicadas criando uma comissão para estabelecer o edital de chamamento – o equivalente a uma comissão de licitação – e uma comissão de avaliação que analisará os projetos recebidos.

Em seguida, os textos das duas portarias, de números 56/2022 e 57/2022, foram apresentados em sua integralidade pelo conselheiro Everton Souza (seguem em anexo a esta ata). Ele lembrou que o IAT é um instrumento para viabilizar a concretização das decisões tomadas pelo CRBAL. Prosseguiu explicando que os nomes dos profissionais que farão parte da comissão de seleção constam portaria 56. São eles:

Membros: Amilcar Cabral, Ivonete Coelho da Silva Chaves, Mauro Scharnick, Gisley Paula Vidolin e Rafael Andreguetto; Suplentes: Rossana Baldazani, Fernanda Goss Braga e Jaqueline Dorneles de Souza.

Na sequência, o presidente tomou a palavra e sugeriu o estabelecimento de um valor mínimo para os projetos nos editais de chamamento público; que no Fundo de Direitos Difusos esse valor é de R\$ 500 mil, mas que esse montante é demasiado para o âmbito estadual; e que um piso de R\$ 50 mil reais seria um valor interessante, sem o estabelecimento de valor máximo para os projetos. Colocou o tema em debate. O conselheiro Nelson Gomez opinou que não poderia dar uma opinião sobre valores, mas fez um questionamento a respeito da portaria do IAT, quando fala que a comissão de seleção vai processar e julgar. O presidente explicou que esse tema será debatido em posteriormente. Em seguida o conselheiro Maurício Kalache também opinou que é difícil decidir sobre os valores, mas que R\$ 50 mil ainda seria um número alto como valor mínimo, pois há ONGs modestas que necessitam de muitos menos recursos, e que não têm acesso a outras linhas de fomento. O presidente Marcio Nunes concordou, prosseguindo que o Conselho não sabe ainda o que será apresentado em termos de projetos, e que talvez o melhor seja não definir valor mínimo ou valor máximo. A diretora Edneia explicou que a lei estabelece que precisa haver o estabelecimento de um valor máximo. O conselheiro Marcos Domakoski concordou que é muito difícil estabelecer esses valores. Mas que a lei estabeleceria apenas a estipulação de um valor máximo. E que a não-definição de um valor mínimo pode causar um problema para quem vai receber os projetos.

O conselheiro Norberto Ortigara tomou a palavra e disse que esta é uma competição para aplicar bem o recurso, e que o objetivo do chamamento seria ajudar a atividade-fim e não as ONGs em si, e que na secretaria da Agricultura estabelece-se apenas valores máximos, para garantir a universalidade dos editais, sugerindo a adoção de um valor máximo de R\$ 500 mil. A dra. Edneia explicou que a lei diz que precisa ser estabelecido um valor, mas não estabelece se máximo ou mínimo. A dra. Edneia então disse que consultou novamente a legislação, e que por lei o valor máximo é que deve ser estabelecido.

A conselheira Leticia argumentou que um valor mínimo deve haver, embora não seja uma obrigação legal, para que sua administração não seja maior do que o próprio valor do projeto em si. Ela explanou que em vários outros editais federais são estabelecidos valores mínimos e que seria importante saber quanto custa para se analisar cada projeto para então estabelecer um valor mínimo. O conselheiro Maurício Kalache diz que na análise dos editais do governo federal é preciso saber se são voltados para órgãos da administração pública ou para a sociedade em geral, pois se forem para a administração pública faz sentido ter valores mais altos. Mas que é importante aceitar projetos menores, pois não há fomento disponível nesse momento. E que mesmo que o valor da análise seja maior que o projeto em si, o custo operacional do estado não deve ser um impeditivo para a apresentação dos projetos, pois o custo do estado já está sendo pago, inclusive pelas instituições que vão pleitear os valores. E que projetos ambientais de escolas públicas, por exemplo, podem ter custos muito baixos, mas que são muito importantes para aquelas comunidades. A conselheira Leticia insistiu que o custo mínimo para a avaliação do projeto deve ser colocado como valor mínimo; e opinou que com um valor mínimo de por exemplo R\$ 1.000, pode haver a apresentação milhares de projetos – o que tornaria impossível a sua análise em tempo hábil.

O presidente sugeriu um edital único com valor mínimo de R\$ 5 mil, para que seja o mais democrático possível. Em seguida, o presidente colocou em votação a proposta de se instituir um valor mínimo de R\$ 5 mil e máximo de R\$ 2 milhões. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o conselheiro Nelson lembrou que o item 4.2.1 não abrange algumas ações, e que alguns projetos que venham a ser apresentados podem não ter aderência ao acordo judicial. O presidente Marcio Nunes lembrou que a aderência de cada projeto será analisada após a sua apresentação pela comissão para isso constituída.

O secretário-executivo Eugênio Stefanello tomou a palavra e ressaltou que a destinação dos recursos para chamamento público foi aprovada anteriormente pelo próprio CRBAL dentro do item 4.2.1 do acordo judicial, e que isso sequer deveria estar sendo debatido no momento. E que a aderência dos projetos do edital de chamamento público deveria estar de acordo com o estipulado nesse item.

O conselheiro Everton Souza lembrou que a missão que está sendo conferida pelo CRBAL ao IAT está sendo cumprida com o maior e total zelo, e que a análise dos projetos apresentados da mesma forma será feita com o mesmo zelo para que sejam aprovados somente os projetos que forem aderentes ao item 4.2.1, conforme já estabelecido.

O diretor Andreguetto lembrou que a reunião de hoje foi convocada para definir os valores mínimo e máximo dos futuros editais, e não para aprovar o edital em si.

O conselheiro Nelson Gomez opinou que o encaminhamento do edital poderia ser levado adiante, e que posteriormente os projetos apresentados, aí sim, serão avaliados em relação à sua aderência dentro do item 4.2.1.

O conselheiro Maurício Kalache argumentou que os limites mínimos e máximos já foram aprovados, e que o IAT agora deve lançar o edital e analisar os projetos, e que não existe nada a deliberar no momento sobre o edital. Prosseguiu, sugerindo que o prazo para a apresentação de projetos seja de 60 dias, e não apenas de 30 dias – no que houve concordância por parte do presidente Marcio Nunes.

O presidente prosseguiu dizendo que ninguém sabe que projetos serão aprovados, e que portanto não há como prever a aderência, ou não, dos mesmos.

O conselheiro Kalache completou, que se houver ou não lançamento do edital dia 29, isso agora em nada depende do Conselho, mas sim do IAT. Que o Conselho deveria deliberar apenas em relação aos valores mínimo e máximo dos projetos, e quer com isso esta questão deve ser encerrada. No que concordou o conselheiro Everton, que tomou a palavra, apoiando a iniciativa de aumentar o prazo de apresentação de projetos para 60 dias, e que o lançamento do edital deve ser mantido par o dia 29 de março, lembrando ainda que todos os projetos devem ser analisados pelo Conselho.

A conselheira Leticia disse que mesmo a adoção de valores mínimos e máximos não estava na Ordem do Dia, mas que pode ser analisada em Assuntos Gerais. E que não há nenhum problema jurídico em se lançar apenas um edital com valores mínimo e máximo.

O presidente Marcio Nunes reforçou que a reunião do próximo dia 29 não será deliberativa, mas servirá para apresentar o novo presidente e dar publicidade e visibilidade ao edital de chamamento público. E que a reunião do dia 5 de abril será deliberativa, para a posse do novo presidente do CRBAL.

Assim, colocou-se em votação o aumento do prazo de apresentação de projetos para 60 dias após a publicação do edital de chamamento, mantendo-se os valores mínimo e máximo já deliberados nesta reunião, e a manutenção da próxima reunião para dia 29/03, quando será apresentado o edital. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Por fim, o presidente abriu o item Assuntos Gerais.

O conselheiro Nelson questionou sobre o processo impetrado pelo Gaema; se o CRBAL tem notícias sobre se já houve alguma decisão judicial. O presidente Marcio Nunes explicou que a PGE já fez a defesa técnico-jurídica, e que até agora não houve manifestação judicial, e que portanto, enquanto não houver um julgado desse Juízo, os trabalhos do Conselho devem seguir normalmente.

O conselheiro Nelson também pediu que se coloque na Ordem do Dia das próximas reuniões um balanço sobre o andamento dos projetos já aprovados pelo CRBAL. O presidente Marcio Nunes concordou e solicitou que o tema seja colocado na pauta da próxima reunião, bem como em todas as reuniões ordinárias posteriores.

Sem mais considerações, o Sr. Presidente Marcio Nunes encerrou a reunião às 16h48 e convocou a próxima reunião ordinária deste Conselho, de número 4, para o próximo dia 29 às 14 horas.